

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO Nº 009, DE 08 DE JULHO DE 1999**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de julho de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a importância da implementação efetiva do programa de qualificação profissional na área de saúde, tema já abordado neste Conselho, tendo sido inclusive, objeto de resoluções anteriores.

#### **Recomenda à Comissão Intersetorial de Recursos Humanos/CNS:**

- 1) Reativar o Grupo de Trabalho estabelecido pela Resolução CNS nº 228/97, para acompanhamento do PROFAE, fixando um prazo de 30 dias para a indicação de seus integrantes.**
- 2) Enfatizar a necessidade dos currículos a serem desenvolvidos, observarem dois aspectos:  
a) os princípios fundamentais do SUS, particularmente, no que se refere ao Controle Social;  
b) incorporação de características e necessidades regionais, como demandas locais de populações indígenas, especificidades de portadores de patologias e deficiências e outras.**
- 3) Manter este Grupo e Trabalho vinculado à CIRH/CNS.**

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária.